

TERMO ADITIVO Nº 007/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM DEPENDÊNCIAS MÉDICO-HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM LOCAIS DETERMINADOS NA RELAÇÃO DE ENDEREÇOS, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A CW2 MULTISERVICOS LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, de materiais e equipamentos em locais determinados na relação de endereços, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 65, §1, da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: CW2 MULTISERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.526.444/0001-96, com sede na Rua Leonor Domiciano Guimarães, nº 70, sala 01, Geraldo Correia de Carvalho, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.061-320, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 299/2023, oriundo do processo nº 154/2022 firmado em **04.04.2023** mediante condições a seguir:

I – Acrescentar ao contrato de prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, de materiais e equipamentos para a **Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão - UBDS Vila Virgínia** uma área de 40m² de acordo o item 3 e uma área de 60m² de acordo com o item 5 e para a **Unidade de Pronto Atendimento Prof. Dr. João José Carneiro – UPA Oeste** a inclusão de uma área de 80m² de acordo o item 3 e a inclusão de 90m² de acordo com o item 5, todos os itens de acordo com os anexos I.2 e II do Contrato nº 299/2023, tendo como vigência o prazo de e 01 (um) mês e 7 (sete) dias, ou seja, 27/02/2024 a 05/04/2024.

II- Neste ato altera-se também o endereço da Contratada, o qual passa ser: Rua Monte Alegre, nº 100, sala 14, Vila Monte Alegre, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.051-260.

III - O valor estimado do presente termo aditivo será de **R\$ 1.323,06 (um mil, trezentos e vinte e três reais e seis centavos)**, subdivididos da seguinte forma:

a) **Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão - UBDS Vila Virgínia (unidade nº 1 do contrato – anexos I.2 e II):** no valor total de **R\$ 457,96 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, a serem pagos em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 298,98 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), referente à inclusão de 40m² de acordo o item 3, cujo valor do m² é de R\$ 8,42 e referente à inclusão de 60m² de acordo com o item 5, cujo valor do m² é de R\$ 0,71, para o período de 1(um) mês e 7 (sete) dias;

b) **Unidade de Pronto Atendimento Prof. Dr. João José Carneiro – UPA Oeste (unidade nº 4 do contrato – anexos I.2 e II):** no valor total de **R\$ 865,06 (oitocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos)**, a serem pagos em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 432,53 (quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), referente à inclusão de 80m² de acordo o item 3, cujo valor do

m² é de R\$ 8,42 e referente à inclusão de 90m² de acordo com o item 5, cujo valor do m² é de R\$ 0,71, para o período de 1(um) mês e 7 (sete) dias.

IV - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato Gestão nº 324/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

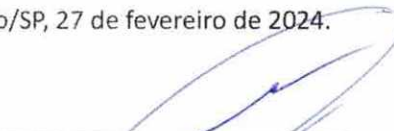
V – As despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 324/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.

VI – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

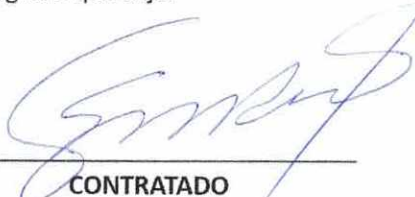
Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 27 de fevereiro de 2024.

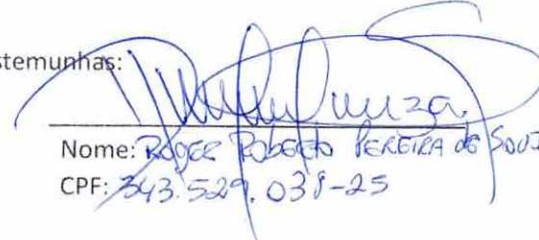


CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

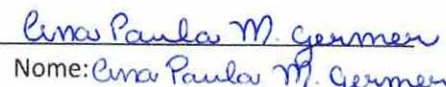


CONTRATADO
CW2 MULTISERVICOS LTDA
CNPJ/MF: 25.526.444/0001-96
Claudinei dos Reis Alves
CPF/MF: 181.134.668-51

Testemunhas:



Nome: ROGER ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
CPF: 343.529.038-25



Nome: Lina Paula M. Germer
CPF: 455.505.198-01